



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.277, 12 DE MARÇO DE 2025.

“Altera dispositivos do Decreto nº 1.145, de 31 de março de 2023, que regulamenta os procedimentos para realização de dispensas de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município Trabiju/SP.”

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a atualização dos valores estabelecidos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, por meio do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo 1º do artigo 8º do Decreto nº 23, de 21 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

§ 1º As pequenas compras e prestações de serviços assim entendidas as de valor previsto no art. 95, § 2º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente atualizado, estão dispensadas da divulgação do aviso em sítio eletrônico oficial de modo a evitar retardamento na aquisição ou contratação dos serviços em face das suas peculiaridades, desde que tenham sido obtidos aos menos três cotações ou indicativos de preços na forma a que alude o art. 23 da Lei 14.133/21, reproduzido no art. 6º deste Decreto.”

Art. 2º. O parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 23, de 21 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º ...

Parágrafo único. Ficam automaticamente dispensadas de análise jurídica as aquisições de baixo valor e que versem sobre itens de entrega imediata, considerando-se de baixo valor os definidos art. 95, § 2º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente atualizado.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju/SP, 12 de março de 2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal